



IPREJAN

Instituto de Previdência Municipal de Jandira
“Onício de Brito Vilas Boas”

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPREJAN -
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA
EM 31 DE JUIHO DE 2.025**

ATA Nº 07/2025

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram – se os seguintes Membros do Conselho Deliberativo: Amaro Ferreira de Souza, Ernesto de Jesus Andrade, Jaqueline Gonçalves da Costa, Jose Henrique Campos da Silva, Juliane Pereira Cruz da Silva, Raquel Lucas Leite e Reinaldo Eleotério Venuto, com a seguinte pauta: **Ata de reunião extraordinária do Comitê de Investimento Nº 15/2025; Nota Técnica da Assessoria Sanches Nº NT25.190; outros** O senhor Presidente abre a reunião e passa a palavra senhora Maria Aparecida, que encaminha para conhecimento dos senhores Conselheiros a Ata nº 15/2025 do comitê de Investimentos onde tem como pauta o Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multissetorial II (Incentivo II), parte integrante desta Ata como Anexo I, onde trata do sobre o processo judicial nº 1186239-52.2024.8.26.0100 da classe/assunto Procedimento Comum Cível – Defeito, nulidade ou anulação (Anexo I). Conforme explanado pelo Sr. Otávio, o processo judicial referido, discutido em Assembleia Geral dos Cotistas em 29/05/2025 (Anexo II), tem por objetivo buscar o real valor da cota do referido fundo entre o período de 03/2016 a 10/2017, uma vez que, nesta época, as cotas foram calculadas com base em um patrimônio líquido equivocado, segundo estudos do administrador do fundo. O requerente, Incentivo II, no processo, propõe aos requeridos (o Instituto de Previdência de São Sebastião – São Sebastião PREV e outros, dentre os quais, o Iprejan) a liquidação de suas cotas pelo valor do patrimônio líquido utilizando-se da cota que será obtida a partir de auditoria/perícia a ser contratada pelo administrador do fundo. O Sr. Otávio ainda forneceu outras informações técnicas: (i) o Fundo de Investimentos Incentivo em Direitos Creditórios Multissetorial II iniciou suas operações em 06/2012 no formato de condomínio aberto; (ii) entrou para o nosso portfólio em 04.06.2012 com um único aporte de R\$ 1.754.800,00 e com uma cotização para resgate em d+1200 DU com mais 60 DU para disponibilização do recurso; (iii) à época de sua emissão este fundo era gerido e administrado pela Gradual CCTVM



IPREJAN

**Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"**

Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br



S/A sendo hoje administrado pela RJI CTVM (desde 11/2018) e gerido pela BRPP Gestão de Produtos estruturados do Grupo Genial (desde 08/2020); (iv) por se tratar de um fundo de direito creditório, ele carrega o risco de crédito, risco este que foi consumado, ou seja, diversos ativos alocados pela gestora Gradual como certificado de crédito bancário – CCB e certificado de direito creditório do agronegócio – CDCA não foram honrados por motivos que estão sendo analisados e buscados pela atual gestora juntamente com o escritório de advocacia Maia Britto e assim executar alienação/cessão fiduciária ou qualquer outro artifício previsto em lei que obrigue os tomadores a honrarem seus compromissos com o fundo; (v) o processo judicial nº 1186239-52.2024.8.26.0100 em discussão tem por objetivo buscar o real valor da cota do referido fundo entre o período de 03/2016 a 10/2017 uma vez que, nesta época, as cotas foram calculadas com base em um patrimônio líquido errado. Em vista disso, a Administração do Iprejan entende que aceitar os termos do acordo, neste momento, seja a melhor decisão a tomar dada a perspectiva de recuperação de parte os ativos investidos. O comitê de investimentos, tendo tomado ciência dos fatos, e em vista de despacho do Tribunal de Contas emitido pelo Gabinete do Conselheiro Substituto – auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (Anexo III), concorda com a referida decisão. Ainda com a palavra a senhora Maria Aparecida encaminha aos Conselheiros à pedido do senhor Superintendente Francisco a Nota Técnica Nº NT25.190 da Assessoria Sanches, parte integrante desta Ata como Anexo II, onde trata-se de consulta formulada pelo Superintendente do IPREJAN quanto à possibilidade de contratação de empresa ou entidade privada para a prestação de serviços de consultoria visando à execução dos procedimentos necessários ao recebimento de compensação previdenciária, viabilizando serviços de apoio à gestão administrativa, jurídica e financeira para levantamento de dados e valores pelo RGPS e outros regimes próprios de previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários. Com a palavra o senhor Presidente recebe o documento. Informa ainda, que este assunto já foi deliberado em outras 03 atas anteriores sendo indeferido a contratação não havendo mais nada a debater, sendo a tentativa de contratação sem a aprovação deste Conselho considerada ilegal sendo passível de encaminhamento aos órgãos competentes.



IPREJAN

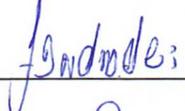
**Instituto de Previdência Municipal de Jandira
"Onício de Brito Vilas Boas"**

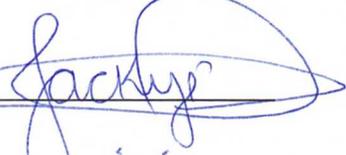
Rua Henrique Dias, 433 – Vila Anita Costa, Jandira – SP Cep.: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição Isento Fone (11) 4707-5074 / 4707-6445 / 4707-1908
e-mail: iprejan@iprejan.sp.gov.br

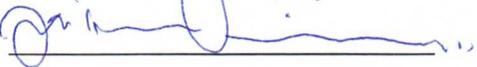


Após análise e discussão o senhor Presidente coloca em votação, sendo indeferido por unanimidade a contratação de empresa ou entidade privada para a prestação de serviços de consultoria visando à execução dos procedimentos necessários ao recebimento de compensação previdenciária. O senhor Presidente do Conselho Deliberativo deixa a palavra em aberto e não havendo nada mais a tratar, eu, Maria Aparecida da Silva Gomes Pereira, lavrei a presente Ata, subscrita pela Secretária Jaqueline Gonçalves da Cota, que após lida e aprovada pelos senhores Conselheiros vai assinado por todos os presentes.

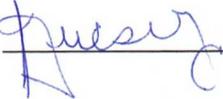
AMARO FERREIRA DE SOUZA – Presidente C. Deliberativo 

ERNESTO DE JESUS ANDRADE – Membro C. Deliberativo 

JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA – Secretária C. Deliberativo 

JOSÉ HENRIQUE C. DA SILVA – Membro C. Deliberativo 

JULIANE PEREIRA CRUZ DA SILVA – Membro C. Deliberativo (Ausente) 

RAQUEL LUCAS LEITE - Membro C. Deliberativo 

REINALDO ELEOTÉRIO VENUTO – Vice-Presidente C. Deliberativo 